



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 307/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.02.062.0000.2013 - Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais			
31909100 - Sentenças Judiciais	76	150000	9.460,48
05.01.01.04.122.0002.2018 - Manutenção de Serviços de Recursos Humanos			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	125	150000	5.500,00
06.01.04.04.122.0002.2029 - Contribuição a Consórcios Municipais			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	188	150000	6.419,50
06.01.04.04.122.0002.2029 - Contribuição a Consórcios Municipais			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	190	150000	8.050,85
06.01.04.04.122.0002.3018 - Contribuição a Consórcios Municipais			
44717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	191	150000	529,80
06.01.04.06.181.0003.2032 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar			
33304100 - Contribuições	195	150000	7.000,00
08.01.01.10.122.0013.2054 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	402	150000	3.750,00
08.01.03.10.302.0011.2063 - Contribuição ao Consórcio de Saúde			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	489	150000	19.909,55
08.01.03.10.302.0011.2063 - Contribuição ao Consórcio de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	491	150000	19.027,02
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	526	150000	29.900,00
08.01.03.10.302.0011.2169 - Manutenção das Casas de Apoio para Tratamento de Saúde			
33903000 - Material de Consumo	594	150000	17.010,10
10.02.01.13.392.0020.2101 - Realização de Festas Cívicas, Populares e Tradicionais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	933	150000	53.979,36
13.01.03.15.451.0022.2124 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais			
33903000 - Material de Consumo	1125	150000	29.694,28
13.01.03.15.451.0022.2144 - Manutenção de Pontes e Mata Burros			
33903000 - Material de Consumo	1149	150000	21.656,05
03.01.01.04.124.0002.2012 - Manutenção da Controladoria Interna do Município			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1291	150000	5.500,00
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1307	150000	111.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.14.243.0006.2078 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
33909300 - Indenizações e Restituições	1457	150000	5.000,00
08.01.01.10.122.0013.3037 - Aquis.Veíc. e Equip Div. Administração Secretaria Municipal Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1510	162100	1,00
Total:			354.187,99

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 354.187,99(trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.10.122.0013.2054 - Manut.Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	390	162100	1,00
11.01.02.20.607.0026.3090 - Investimentos em Programa de Apoio aos Pequenos Produtores			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1030	150000	529,80
08.01.01.10.272.0013.2058 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde - RGPS			
31901300 - Obrigações Patronais	414	150000	3.750,00
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	5.000,00
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	5.500,00
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	5.500,00
11.01.02.20.607.0026.3090 - Investimentos em Programa de Apoio aos Pequenos Produtores			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1030	150000	6.419,50
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	7.000,00
11.01.02.20.607.0026.3090 - Investimentos em Programa de Apoio aos Pequenos Produtores			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1030	150000	8.050,85
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	9.460,48
08.01.02.10.301.0010.3040 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica			
44905100 - Obras e Instalações	466	150000	17.010,10
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	19.027,02
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	19.909,55
13.01.02.15.451.0022.2123 - Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1115	150000	21.656,05
13.01.02.15.451.0022.2123 - Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1115	150000	29.694,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.3040 - Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Básica			
44905100 - Obras e Instalações	466	150000	29.900,00
10.01.02.18.541.0025.2096 - Manutenção Serviços de Meio Ambiente			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	895	150000	53.979,36
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	261	150000	111.800,00
Total:			354.187,99

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 27 de Agosto de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal